



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na ROD BR 373, 1850, KM 01 GALPAO, INTERIOR, DIONISIO CERQUEIRA - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.571.215/0002-55**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **IVANIR ANICETO DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 6109/2020 de 23 de Outubro de 2020, bem como legislação pertinente, nos termos do Processo Licitatório nº. 7/2023 – Pregão Eletrônico nº. 7/2023 e seus anexos e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de Serviço de Transporte Escolar para os alunos do da Rede Estadual Ensino e Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, conforme quantitativo, forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFOME DESCRITO ABAIXO:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
10	12.180	KM	LINHA IDAMAR – CENTRO - IFPR – Saindo 6h20min de Idamar, 12.180,000 12,5400 R\$ 152.737,20 Posto São Cristóvão, BR163, Linha Separação, Nova Aduana, Três Fronteiras, Cohab, São Silvestre, Escola Mun. Castro Alves, Ginásio de Esportes, Biblioteca, antiga Delegacia da PF, até o IFPR. Retornando ao final da aula no dia (Mat. ou Vesp.) pelo mesmo trajeto, percorrendo aproximadamente 60 km diários. Veículo Ônibus ano/modelo mínimo 2008, capacidade mínima de 48 lugares	13,13	159.923,40



14	8.000	KM	JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS FORA DO MUNICÍPIO - 8.000,000 13,8000 R\$ 110.400,00 Transporte para jogos, competições esportivas, culturais e outros, fora do município como: Jasc, Jesc, entre outros eventos, onde alunos e atletas estarão representando o Município de Dionísio Cerqueira nas mais diversas modalidades esportivas e culturais, além de viagens de estudos para formação de professores da rede municipal. Veículo ônibus ano/modelo mínimo 2008 com capacidade mínima de 44 lugares	14,45	115.600,00
15	1.218	KM	ADITIVO DE AUMENTO DE TRAJETO ENTRE IDAMAR, POSTO SÃO CRISTOVAO, ATÉ A LINHA MARIA PRETA, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SETOR DE EDUCAÇÃO, EM ANEXO.	13,13	15.992,34
				TOTAL	291.515,74

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **08/02/2024 até 07/02/2025**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IGPM ou IPCA dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 19 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

THYAGO W G GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA

IVANIR ANICETO DOS SANTOS

Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87